

LEI Nº 725, DE 24 DE JUNHO DE 1974.

Autoriza o Prefeito Municipal de Unaí a celebrar convênio com a Ruralminas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a celebrar convênio com a Ruralminas, para construção de 4 (quatro) prédios para escola rural no Município, no valor de Cr\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 24 de junho de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal